





39  
292

MAI 1982

## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 11 DE MAIO DE 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

### R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam tombados como monumentos de interesse histórico-arquitetônico, a denominada CASA DO CAPITÃO-MOR, SITUADA à RUA COMENDADOR SAMPAIO, Nº 4 e a CASA Nº 5 DA MESMA RUA, na cidade de Areias, formando um edifício que é parte integrante de um dos mais harmoniosos e bem conservados conjuntos urbanos do século XIX, remanescentes em nosso Estado.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 11 de maio de 1982

*[Handwritten signature]*  
ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

*[Handwritten signature]*  
REDAÇÃO

3004 1982